

PORTARIA-TJ - 50562023
Código de validação: 2DC20135B6
(relativo ao Processo 583612023)

Dispõe sobre as solicitações de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos e de imóveis ocupados pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão (PJMA).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a [Constituição Federal](#), em seu art. 37, estabelece a necessidade de o serviço público observar, dentre outros, o princípio da eficiência, e que uma das formas de alcançá-lo é a modernização e uniformização do fluxo de trabalho, visando à organização e racionalização das atividades administrativas no propósito de prestar serviços de reconhecida qualidade à sociedade maranhense;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, que institui como instrumentos de governança em contratações o Plano de Logística Sustentável, o Plano Anual de Contratações, o Plano de Tratamento de Riscos e o Plano Anual de Capacitação para a área de contratações;

CONSIDERANDO a [Resolução-GP nº 68, de 1º de setembro de 2023](#), que institui a Política e o Sistema de Governança Institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão(PJMA);

CONSIDERANDO que a implementação de um novo sistema precisa cumprir algumas fases de Adaptação e Treinamento para garantir o seu pleno funcionamento, o que necessita de um período de transição entre ele e os sistemas em vigor, de modo que qualquer inconsistência possa ser corrigida sem prejuízo da rotina administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema ENGEDOC, que passa a ser a plataforma EXCLUSIVA para cadastrar requisições de solicitação dos serviços gerenciados pela Diretoria de Manutenção e Serviços (DSM), com utilização em todo o Poder Judiciário do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Maranhão (PJMA).

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 20(vinte) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para transição do Sistema DIGIDOC para o Sistema ENGEDOC.

Art. 2º Atribuir à Diretoria de Informática a responsabilidade por:

I – habilitar o Sistema ENGEDOC, disponibilizar o Manual de Utilização do novo sistema e orientar todas as unidades do PJMA durante e depois da transição entre os sistemas, com ênfase no prazo fixado pelo parágrafo único do art. 1º;

II – reorganizar o Sistema DIGIDOC com a retirada das opções de Requisição de:

- a) manutenção/limpeza corretiva de bebedouro;
- b) manutenção de ar-condicionado;
- c) manutenção de elevador;
- d) medição de manutenção predial;
- e) notificação de empresas de manutenção predial;
- f) solicitação de reparos e manutenção predial.

Parágrafo único. A retirada de opções de Requisição deverá ser implementada logo após o período de transição estabelecido no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Atribuir à Diretoria Administrativa:

I – a revisão dos normativos deste Tribunal de Justiça que tratam do Fluxo, da Gestão e da Fiscalização de Contratos, de modo a permitir a inclusão dos fiscais setoriais e adequação dos fluxos de processos de medição e pagamento dos serviços contratados;

II – a apresentação de minuta de resolução para atender ao previsto no inciso I, a qual será submetida à análise da Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 4º Atribuir à Diretoria de Manutenção e Serviços:

I – a responsabilidade, compartilhada com a Diretoria de Informática, pelo acompanhamento da implantação do ENGEDOC e pela apresentação de sugestões de melhorias, sempre que se fizerem necessárias;

II – elaborar e submeter à aprovação da AGEM proposta de criação de indicadores e metas da Gratificação de Produtividade Judiciária (GPJ) para os servidores da DSM, com base nos registros do Sistema ENGEDOC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/12/2023 10:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



PORTARIA-TJ - 50562023 / Código: 2DC20135B6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente